

Propostas do
Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação

Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação

POR UM PLANO ESTRATÉGICO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

As entidades representativas das instituições que integram o Sistema Privado da Educação Brasileira, reunidas no **Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação**, vêm manifestar sua posição sobre a versão inicial do Anteprojeto de Lei de Reforma da Educação Superior, formulado pelo Ministério da Educação, e apresentar os motivos pelos quais consideram urgente a necessidade de discutir a oportunidade e a adequação do Anteprojeto, uma vez que ele não atende efetivamente ao conjunto do sistema educacional brasileiro e às necessidades do País.

O Sistema Privado da Educação Brasileira é responsável por 71% das matrículas no ensino superior, com mais de 2,7 milhões de alunos, mais de 170 mil professores e cerca de 140 mil funcionários administrativos. Oferece 86% do total de vagas no ensino superior brasileiro, em mais de 10 mil cursos nas diferentes áreas do conhecimento, absorvendo 79% dos ingressantes a cada ano e ministrando cerca de 22 milhões de aulas anualmente. Com mais de 23 milhões de metros quadrados ocupados por suas 1.652 instituições (que representam 89% das IES brasileiras) e cerca de 15 milhões de metros quadrados de área construída, o Sistema dispõe de bibliotecas dotadas de infra-estrutura e acervos de qualidade com mais de 22 milhões de exemplares; possui cerca de 10 mil laboratórios modernos e bem equipados, além de parques gráficos, estruturas tecnológicas e informatizadas de inestimável valor, áreas desportivas, de convivência e de lazer.

O significado econômico do Sistema Privado da Educação Brasileira está expresso por uma participação de R\$ 9,5 bilhões no PIB, representando 0,8% do total da economia. O setor gera adicionalmente uma renda indireta de mais de R\$ 720 milhões anuais, por meio de inúmeras atividades que, direta ou indiretamente, estão ligadas ao setor educacional, como moradia, transporte, alimentação, equipamentos, material escolar e livros.

Há muito o setor privado da educação superior incorporou a gestão com responsabilidade social em sua atuação, buscando acelerar o desenvolvimento humano por meio de projetos inovadores e de soluções alternativas para problemas sociais, sempre com envolvimento de mantenedores, professores, estudantes, auxiliares de ensino, e da própria comunidade. Apenas no Estado de São Paulo, as instituições de ensino particulares prestam anualmente mais de seis milhões de atendimentos de natureza assistencial. Mas basta percorrer o País, para verificar a importância dos

serviços oferecidos às populações de baixa renda pelos cursos de medicina, odontologia, fisioterapia, fonoaudiologia, direito, dentre outros. Em muitas comunidades, o setor privado é o único a oferecer tais serviços de forma gratuita e com qualidade.

O Sistema Privado da Educação Brasileira é o principal responsável pela formação da maioria dos executivos que ocupam os cargos de alto e médio escalão nas principais empresas do País. Pesquisa realizada pelo SEMESP junto às empresas localizadas no Estado de São Paulo incluídas no ranking das 500 Maiores e Melhores empresas brasileiras da revista Exame, mostrou que, em relação à formação em cursos de graduação, 76% dos entrevistados são egressos do ensino privado. Em relação à formação em cursos de pós-graduação, o índice foi ainda maior: 82%.

Investindo maciçamente e oferecendo serviços cada vez mais aperfeiçoados, o sistema privado é parceiro fundamental para a oferta de educação superior no País. Prova disso é que, para promover a expansão das vagas por meio do ProUni – Programa Universidade para Todos, o MEC recorreu ao setor, que mais uma vez demonstrou maturidade, equilíbrio e espírito público, respondendo ao chamamento do governo.

Apesar de sua expressiva representatividade, e da experiência com o ProUni, não houve a efetiva participação do setor privado na elaboração da versão preliminar do Anteprojeto de Lei de Reforma da Educação Superior. Elaborado por comissão constituída exclusivamente por representantes do MEC, todos com o mesmo perfil ideológico, o documento não considera as contribuições dos setores que compõem o Sistema Nacional de Educação Superior.

O documento foi apresentado em dezembro de 2004 – um período inadequado para mobilizar a reflexão das instituições de ensino superior – e, naquela ocasião, o MEC comprometeu-se a “ouvir a sociedade” antes do envio ao Congresso Nacional. O prazo estabelecido – até meados de fevereiro –, no entanto, é exíguo e despropositado para permitir a adequada discussão e o necessário aperfeiçoamento do Anteprojeto.

Quanto ao mérito, verifica-se que o Anteprojeto é falho, deixando de contemplar temas fundamentais como, entre outros, a formação de professores, o ensino a distância e o adequado tratamento aos sistemas públicos estaduais e ao sistema privado. Com relação aos Estados e Municípios, o que o documento propõe fere frontalmente o arcabouço jurídico vigente, desconsiderando inclusive o princípio federativo.

No que concerne ao sistema privado, o Anteprojeto se mostra intervencionista, inconstitucional, e nocivo ao esforço da livre iniciativa em aprimorar os seus projetos e programas educacionais. Há ainda um claro equívoco ao misturar o papel do MEC, enquanto mantenedor das instituições federais, com seu papel regulador do sistema. Neste sentido, o MEC procura estender às instituições privadas sua postura de mantenedor, impondo regras e procedimentos para os quais não possui prerrogativas constitucionais ou legais.

É preciso considerar, ainda, que o MEC definiu o documento como “um projeto de Governo”, um Governo eleito para realizar mudanças. Torna-se necessário contrapor-se a tal postura, considerando que a Educação deve ser uma política pública, específica, uma política de Estado, e não um projeto de Governo.

Alem disso, a necessidade e a oportunidade de uma reforma do ensino superior devem ser analisadas antes de qualquer discussão sobre o tema: a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ainda não completou dez anos; o Plano Nacional de Educação não teve seu prazo extinto; os resultados de várias normas – medidas provisórias, decretos e portarias – ainda não foram analisados; o processo de avaliação da expansão não foi concluído; assim como o resultado da nova proposta de avaliação do SINAES ainda é incipiente.

Diante deste cenário, o Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação considera que o Anteprojeto de reforma, da maneira como está apresentado, não pode ser levado ao Congresso Nacional, por ser inoportuno, inadequado tecnicamente, eivado de inconstitucionalidades e ilegalidades, e preconceituoso em relação à iniciativa privada. Além disso, o aodamento da atitude do governo não dará margem a uma efetiva discussão, ampla e democrática, por parte da comunidade acadêmica e da sociedade.

No entendimento das entidades representativas das instituições que integram o Sistema Privado da Educação Brasileira, mais do que numa proposta de reforma da educação superior, o MEC deveria empenhar-se, por meio da mobilização do conjunto do sistema educacional brasileiro e da sociedade organizada, na formulação de um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Educação, como base para que as Políticas Educacionais estejam em estreita articulação e vinculação com os objetivos, prioridades e metas do Projeto de Desenvolvimento Nacional.

O Plano a ser elaborado deverá embasar-se em planejamento estratégico, capaz de refletir a Educação que se pretende para o País, em face das transformações socioeconômicas, da velocidade

do avanço científico e tecnológico e da universalização do conhecimento. Deverá contemplar as atuais preocupações da Academia, do governo e da sociedade organizada em relação à qualidade da educação, aos mecanismos para sua avaliação e aos recursos financeiros necessários para sua expansão, com participação substantiva do setor privado, cuja presença tem sido indispensável. Um Plano que, ao estabelecer princípios e normas gerais para a educação superior, seja capaz de garantir a autonomia, o financiamento, a diversificação e a necessidade de expansão do sistema como formas de inclusão social.

Os temas e metas estabelecidos no Plano deveriam ser objeto de um amplo debate para ter legitimidade e, daí, conseqüência legal, com o estabelecimento do marco regulatório que atenda aos princípios constitucionais e estabeleça para o Ministério da Educação o papel de entidade reguladora do sistema, mantenedora das instituições federais e indutora do desenvolvimento do capital humano, capaz de dotar o País dos recursos de que precisa para atender o seu desenvolvimento sustentável.

Um Plano que, acima de tudo, contemple os seguintes princípios, que fazem parte do ideário defendido pelo **Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação**:

1) Visão de futuro

Nenhum plano educacional terá viabilidade se não tiver estreita relação com as necessidades do conhecimento do futuro. Qualquer plano de políticas públicas para a educação deverá apontar para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

2) Capital humano

O desenvolvimento das nações não depende apenas de dinheiro, máquinas e horas trabalhadas. É fundamental a qualidade das pessoas e, neste sentido, nada é mais importante que a atividade educacional.

3) Patrimônio nacional

A educação não deve ser vista somente como um direito do cidadão mas como um patrimônio estratégico do País, indispensável ao seu desenvolvimento.

4) Compromissos claros

Não bastam belos discursos e planos bem redigidos. É fundamental estabelecer compromissos claros, metas objetivas e focar esforços para cobrar o desempenho de cada profissional da educação.

5) Respeito à livre iniciativa

Exige-se respeito integral à Constituição Federal, que assegura prerrogativas claras e sólidas à iniciativa privada no campo da educação, impedindo a intervenção abusiva e inconstitucional do Governo nas mantenedoras;

6) Normas claras e duradouras

A legislação educacional deve ser aperfeiçoada de modo a evitar a profusão de medidas provisórias, decretos e portarias e estabelecendo normas claras e duradouras que proporcionem segurança para a realização dos investimentos necessários ao desenvolvimento do País;

7) Valorização do mérito

É necessário o atendimento às tendências contemporâneas de qualidade, diversidade, flexibilidade de modelos e projetos pedagógicos, coexistência dos setores público e privado, expansão baseada na avaliação, universalização do acesso e inclusão social, sempre valorizando o mérito.

8) Missão do MEC

O MEC deve propiciar os meios de incentivar políticas públicas para atender às demandas do desenvolvimento nacional, interagindo com outros órgãos e instituições de desenvolvimento e estabelecendo estratégias de promoção de capital humano da sociedade.

9) Autonomia

A autonomia didático-científica, de gestão administrativa, financeira e patrimonial é inerente à Academia. Ela é indispensável porque está associada ao aprimoramento da gestão acadêmica, à qualidade do ensino, aos elevados padrões de pesquisa científica e às atividades de extensão relevantes, em conformidade com prioridades da sociedade e não de governo.

10) Financiamento

O MEC tem compromissos constitucionais com a educação básica que implicam grande repercussão financeira, a exemplo do piso salarial docente, do padrão de qualidade das escolas e, principalmente, do Fundeb. Na educação superior, o Plano Nacional de Educação prevê um incremento de, no mínimo, o triplo de alunos no sistema público, o que requer um grande aporte de recursos. Ao propor, ainda, um modelo único de universidade – a de pesquisa –, fica evidente que os recursos públicos provavelmente não serão suficientes para atender a toda esta demanda.

11) Avaliação global do sistema educacional

É essencial um processo de avaliação abrangente, isento e que identifique diversidades e particularidades dos sistemas educacionais dos diferentes níveis e modalidades de ensino, para desenvolver uma educação de qualidade, atividades de investigação científica e de atenção à comunidade, em conformidade com as necessidades da sociedade brasileira e do País. Além de instrumento imprescindível para a supervisão e regulação do sistema educacional, a avaliação contribui para o aprimoramento da organização e o funcionamento das instituições e dos cursos na busca constante por um padrão de qualidade capaz de atender à avaliação por parte do poder público. A proposta de avaliação do atual governo, que se encontra em fase de implantação, apresenta uma metodologia complexa e será necessário, pelo menos, uma série histórica para que se possam obter resultados, e sobre eles seja feita uma análise adequada.

12) Aprimoramento da educação básica – formação de professores

A formação de professores e a melhoria da condição salarial são requisitos essenciais para a melhoria do sistema público na educação básica, de tal sorte que o egresso deste sistema possa concorrer em igualdade de condições com o estudante da rede privada para o acesso ao ensino superior, promovendo a igualdade de oportunidades e a inclusão social. Quanto à educação superior, a pós-graduação deve ser reformulada procurando-se formar não apenas pesquisadores, mas também professores, a partir de uma profunda reformulação na política e nos critérios de avaliação da CAPES, atualmente focada prioritariamente na formação de pesquisadores.

13) Educação a distância

A legislação atual é omissa em vários aspectos e extremamente restritiva em outros. Há uma desigualdade, por falta de definição e de normas claras no tratamento de questões e propostas que guardam entre si grande similaridade.

14) Modalidades de formação

Impõe-se uma análise conjunta das normas que regulam a oferta das diferentes modalidades de formação em nível superior. Após avaliação criteriosa, é preciso definir as áreas de atuação e a especificidade de cada uma.

15) Desenvolvimento da pós-graduação

Face à necessidade de expansão com qualidade da pós-graduação brasileira, é fundamental a não discriminação entre os programas de qualificação acadêmica e os profissionalizantes. É igualmente necessário o fortalecimento da CAPES como órgão de fomento e avaliação com transparência nos procedimentos e julgamentos dos processos, distinguindo as ações relativas ao fomento das de avaliação. É preciso que os comitês da CAPES sejam compostos com a participação de profissionais que atuam no setor privado.

16) Cooperação nacional e internacional

A necessidade de transferência de conhecimento, de implantação de programas inter-institucionais para a pesquisa e ensino, do reconhecimento de títulos e de diplomas e do acreditamento evidenciam a relevância desse item na elaboração de um Plano de Desenvolvimento para a Educação. São relevantes nesse processo a mobilização de estudantes e professores, a certificação de formação conjunta e a pesquisa associada.

17) Discussão do binômio formação acadêmica/exercício profissional

Atualmente, as entidades de classe e as corporações opõem forte resistência à abertura de novos cursos, visando re-introduzir o conceito de demanda social (revogado pela LDB) e enfatizar, de forma equivocada, que a expansão determina necessariamente a queda de qualidade dos formados. Ao se preocuparem com a formação acadêmica dão menos atenção à atribuição que realmente lhes compete, que é a regulamentação e a fiscalização do exercício profissional. É preciso ter clara a necessidade de respeito aos preceitos legais referentes às atribuições da academia e das corporações profissionais.

18) Conhecimento e inovação

É fundamental a identificação de projetos de pesquisa e desenvolvimento para setores estratégicos, visando transferir tecnologia para o setor empresarial e trazendo impacto à captação de riqueza e à promoção da produtividade e da competitividade. Igualmente importante será o investimento na formação avançada nas áreas de Tecnologia da Informação e no desenvolvimento de Serviços.

Finalmente, pode-se afirmar que falta um “sonho” no Anteprojeto do MEC. Um sonho de um Brasil desenvolvido, justo e equânime, no qual a formação do capital humano tenha qualidade, e seja diversificada e acessível para atender a toda a sociedade. Um sonho que, por meio da adoção do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Educação, como aqui sugerido pelo **Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação**, possa tornar-se realidade.

Brasília, 2 de fevereiro de 2005

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES)

Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC)

Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE)

Associação Baiana de Educação e Cultura (ABAMES)

Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE)

Associação das Mantenedoras de Ensino Superior de Goiás (AMESG)

Associação Nacional da Educação Tecnológica (ANET)

Associação Nacional das Faculdades Isoladas (ANAFI)

Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP)

Associação Nacional de Faculdades Isoladas (ANAFISO)

Associação Nacional de Mantenedores de Escolas Católicas do Brasil (ANAMEC)

Associação Nacional dos Centros Universitários (ANACEU)

Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN)

Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB)

Federação dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (FEMESP)

Federação Regional dos Estabelecimentos de Ensino (FENEN)

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP)

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro (SEMERJ)

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior do Distrito Federal (SINDEPES-DF)

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior de São José do Rio Preto e Região (SEMESP-Rio Preto)

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior de São Carlos e Região (SEMESP-São Carlos)

Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior de Andradina e Região (SEMESP-Andradina)

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEEESP)

Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Paraná (SINEPE-PR)

Sindicato das Instituições Particulares de Ensino de Pernambuco (SIESPE)

